

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020/ANA – Nº 902717/2020
Documento nº 02500.041575/2020-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020/ANA – Nº 902717/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ – ADESE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, como **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ – ADESE**, CNPJ sob o nº 04.634.516/0001-49, como **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, José Vanderli de Araújo, ambos já qualificados no Termo de Colaboração original, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020/ANA – nº 902717/2020, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000096/2020-42 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto retificar a redação da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência que, por erro material, está divergente do Plano de Trabalho e dos dados constantes no item 4 – Dados do Executor/Valores da Proposta de Trabalho da Plataforma +Brasil, e passará a constar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 5 (cinco) anos a partir de 12 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21, do Decreto nº 8.726, de 2016.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo eletronicamente.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2020.

Pela **CONCEDENTE**:

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Pela **CONVENENTE**:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VANDERLI DE ARAÚJO

